



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 11/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PARA PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS
PROTAGONISTAS DO PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL

Retificado em 28/06/2021
(Item 17 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para as inscrições no Processo Seletivo para Jovens Protagonistas, onde serão ofertadas 50 vagas imediatas, e 100 para cadastro de reserva, em consonância as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Jovens Protagonistas, será regido por este Edital, destinando-se à classificação de egressos de Escolas Cidadãs Integrais, que tenham concluído o ensino médio entre 2016 e 2020, para compor equipe de ações protagonistas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO PROGRAMA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL

2.1 O Programa Escola Cidadã Integral foi instituído pela lei nº 11.100 de 06 de abril de 2018 com o objetivo de planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Estadual.

2.2 Dos objetivos das Escolas Cidadã Integral (ECI) e Escolas Cidadã Integral Técnica (ECIT) relacionados a este processo seletivo:

I – Formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;

II – Desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil;

III – Desenvolver aptidões individuais dos estudantes;

V – Conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individual e social;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

VI – Aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, egressos de Escolas Cidadãs Integrais, que tenham concluído o ensino médio entre 2016 e 2020, maiores de 16 anos até 22 anos.

3.2 Critérios de habilitação para seleção:

I - Ter estudado pelo menos uma série do Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica.

II- Ter participado de pelo menos uma ação de acolhimento, conforme de Declaração emitida pela Comissão Executiva de Educação Integral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Preencher Formulário Online, disponível no site: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.4.1 Cópias da Identidade (RG); CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>

4.4.2 Inserir no campo correspondente um texto, em formato pdf, escrito à tinta preta, redigido como texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre sua vivência e suas experiências de protagonismo na Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, no mínimo 21 e no máximo 30 linhas, conforme folha própria no Anexo II.

4.4.3 O texto deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

I. O que é o protagonismo Juvenil em sua concepção?

II. Como você observa o impacto do protagonismo Juvenil na vida dos jovens?

III. Quais práticas de protagonismo você participou?

IV. O que representa o protagonismo em sua vida?

4.4.4 Anexar Obrigatoriamente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, para comprovação que é estudante egresso da Rede Pública Estadual de Educação e para verificação de desempenho e frequência escolar no Ensino Médio, e as Declarações emitidas pela Gestão escolar para comprovação do critério II do item 3.2.

4.4.5 Se o egresso for beneficiário da Bolsa Família deverá inserir o número do NIS ou Cartão do Programa;

4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia- Geral da União (portador de visão monocular).

4.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

4.7 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.8 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes- á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

4.9 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com Deficiência, deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando a digitalização do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.10 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.11 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

4.12 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

4.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

4.15 Tabela de Pontuação:

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO – ITEM 3.2	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Ter estudado pelo menos uma série do Ensino numa Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica. Ter estudado apenas uma série do Ensino Médio: 4 Ter estudado duas séries do Ensino Médio: 6 Ter estudado as três séries do Ensino Médio: 10	4	10
b. Ter participado de pelo menos uma ação de acolhimento, conforme Declaração emitida pela Comissão Executiva de Educação Integral. Será atribuído 1 ponto por ações de acolhimento, sendo no máximo 10 ações de acolhimento.	1	10
c. Texto sobre sua vivência e suas experiências de protagonismo na Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, conforme item 4.4.2 e conforme folha própria no Anexo II.	5	10
TOTAL	10	30





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.16 Será atribuída a nota 0 (zero) nas situações expressas a seguir, a redação que:

- I. confirmação de plágio durante a avaliação;
- II. tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- III. fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- IV. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

4.17 O banco de reserva será formado a partir da nota mínima da Tabela de Pontuação no item 4.15.

4.18 Em caso de empate, será considerada os seguintes critérios:

- I. Maior Média Simples das Notas de Português no Ensino Médio.
- II. Maior Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Médio.
- III. Maior nota de Redação do ENEM.

4.19 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.20 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

4.21 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF e RG, e deve ser necessariamente do Candidato e NÃO dos Pais ou Responsáveis;

4.22 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.23 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.24 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

4.25 O Programa Escola Cidadã Integral, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.26 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.27 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.28 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.29 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.30 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.31 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.31.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.31.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.31.3 Cometer falsidade ideológica;

4.31.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.31.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.31.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

4.31.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.32 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

4.33 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.4.

4.34 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.4, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.35 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 Serão ofertadas 50 vagas imediatas e 100 vagas por cadastro de reserva.

5.2 Não serão aceitos egressos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsa fomentadas pela FAPESQ/SEECT.

5.3 O egresso ficará vinculado ao Programa e à formação, através de encontros conforme divulgação do calendário do Núcleo de Protagonismo da Comissão Executiva de Educação Integral.

6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I. Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

II. Aluno que não seja Egresso da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

III. Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado;

IV. Candidato que possua algum tipo de vínculo empregatício.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e a pontuação dos dados enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela no item 4.15.

7.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

7.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgados no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

10. DO RESULTADO FINAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

11. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT);

12.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;

12.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ;

12.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:
<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.6 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal para 20 h semanais. Nesse valor já está incluso o custeio do deslocamento que é de responsabilidade do aluno.

12.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

12.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13. DA INVESTIDURA NA VAGA

13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do egresso para assumir as atribuições de Bolsista.

13.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o egresso deverá apresentar à Coordenação Geral do Programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

13.2.1 Xerox autenticada ou original dos documentos RG, CPF, reservista para homens, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, certificados de curso técnico, carteira de trabalho, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.4 Decorrido o período 1 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal www.fapesq.rpp.br.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

14.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

15.2 O afastamento do Bolsista EGRESSO, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

15.3 A Coordenação Geral do Programa, poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

15.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

16.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ n° 93/2021.

16.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo para Jovens Protagonistas.

16.7 O curso de formação será totalmente realizado na modalidade remota, através de plataformas digitais disponibilizadas pelo Programa, no período de segunda a sexta feira, entre 13h e 17h. Sendo até 4h diárias de aula, conforme cronograma posteriormente divulgado.

16.8 O egresso deverá se responsabilizar pelo acesso à internet e possuir algum equipamento eletrônico, tais como: celular, tablet ou computador, para o acompanhamento das aulas do curso de formação, que acontecerão de segunda feira a sexta feira no período da tarde, entre às 13h e 17h. Caso o número de classificados para o curso preparatório seja superior ao de uma turma, o programa poderá ofertar uma turma do curso para o período da manhã, entre às 8h e 12h.

16.9 O aluno que tiver porcentagem de faltas maior ou igual a 25% será eliminado do curso de formação e automaticamente desclassificado.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
22/06 a 05/07/2021	Inscrições
07/07/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12/07/2021	Divulgação do resultado preliminar
13/07/2021	Interposição de recurso
15/07/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
16/07/2021	Resultado final para os participantes do Curso de Formação
20/07/2021 à 21/07/2021	Período de matrícula no Curso de Formação
22/07/2021	Previsão para início das aulas do Curso de Formação Inicial
01/08/2021	Início das atividades dos Jovens Protagonistas

Campina Grande, 21 de junho de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, _____ de _____ de 2021.
